



LEI MUNICIPAL Nº 129 / 2003.

EMENTA: Denomina artéria pública situada no Loteamento Beira Rio deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ Rua Joaquim Serafim” a artéria pública localizada na segunda rua do Loteamento Beira Rio desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de agosto de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 12 a / 2003.
Autoria: Vereador José Lourival Gomes